



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6007/2024

Data 19.09.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23760-4/1	Cleonice Brezinski	Enfermeira	30/08/2024 a 28/09/2024

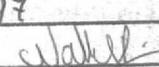
Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de setembro de 2024


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
24 - Setembro - 2024
Jornal AMP
Página 342
Edição 3117

Ass. Responsável